



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 10, DE 17 DE MARÇO 2017

Altera a composição da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o constante do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 9, de 11 de março de 2016;

Considerando o OFÍCIO.TST.GVP N.º 20, de 9 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos III e VI do artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 15, de 29 de março de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar para compor a Comissão Nacional de Promoção à Conciliação:

(...)

(...)

III – Desembargador JOSÉ ANTÔNIO PARENTE DA SILVA, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, representando a Região Nordeste;

(...)

(...)

VI – Juiz do Trabalho LUÍS HENRIQUE BISSO TATSCH, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representando a Região Sul;

(...)”

**Art. 2º** Republicar-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 15, de 29 de março de 2016](#).

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2017.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**